LEI Nº 2.101, DE 13 DE MAIOO DE 2003.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face à contabilização de despesas próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

2.05.1 – Secretaria de educação, Cultura, Esportes e Lazer
04.812.0049.2046 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

339030	R$ 15.000,00
339036	R$ 15.000,00
339039	R$ 5.000,00
335043	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação seguinte:

2.07.1 – Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo
15.451.0047.1034 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas

449051	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 13 de maio de 2003.

JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal